

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, "Edson Roberto Sualdini, Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo nº: 1006473-44.2018.8.26.0037 -

Classe - Assunto Habilitação de Crédito - Classificação de créditos

Requerente: Alisson Diego Silva Dantas

Requerido: Fácil System Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos

Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Alisson Diego Silva Dantas devidamente qualificado promove a presente habilitação de crédito, no valor de R\$.42.500,00, referente a crédito trabalhista.

Houve manifestação favorável da administradora e do representante do Ministério Público.

Decido:

O habilitante trouxe prova documental de seu crédito, tanto que houve concordância da administradora e do representante do Ministério Público.

Pelo exposto, julgo procedente o pedido e declaro habilitado o crédito do requerente Alisson Diego Silva Dantas, no valor de R\$.42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), como crédito privilegiado trabalhista, incluindo-se no quadro geral de credores.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraguara, 03 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA